PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

L E I Nº 373

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Excutivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial / de Cr$. 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para fazer face as despesas de restauração do prédio do Mercado Público de Itapissuma.

Art. 2º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de agôsto de 1960.

a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -